

DECRETO Nº 1.127 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

**“Estabelece a Estrutura Organizacional
Básica do Gabinete do Prefeito –
GABPRE.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º O Gabinete do Prefeito – GABPRE tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Prefeito:

- a) Assessoria Técnica;
- b) Assessoria de Comunicação;
- c) Motorista Oficial;

II – Chefia de Gabinete:

- a) Assessoria Administrativa;
- b) Assessoria de Apoio aos Conselhos Tutelares;

III – Diretoria de Acompanhamento de Ações:

- a) Departamento de Relações Comunitárias;
 - 1.Divisão de Apoio Administrativo;

IV – Departamento de Cerimonial:

- a) Assessoria de Apoio ao Cerimonial.

Parágrafo Único. Os Conselheiros Tutelares ficam vinculados ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo, conforme a lei específica.

Art. 2º As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica do Gabinete do Prefeito serão definidas em seu Regimento Interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1.753 de 29 de novembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Rio Branco – Acre, 27 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO DOE
Nº 13.974 28/02/2025
PÁG:135